PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº022/2006

Institui no Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC a Comissão Especial para acompanhamento de Estudos para a Revisão do Plano Diretor de Itapoá e dá outras providências

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá-SC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 44 inc. IV, e o Regimento Interno 39 inc. IV.

Faz Saber, que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC a Comissão Especial para acompanhamento de Estudos para a Revisão do Plano Diretor de Itapoá, que será composta por 03 (TRES) Vereadores, respeitando a proporcionalidade e a representatividade dos Partidos que compõem a Câmara, para acompanhar, fiscalizar, realizar estudos e apresentar proposta de Emenda ao projeto de Lei de Revisão/Instituição do Plano Diretor de Itapoá.

Parágrafo único. Os Vereadores que farão parte da Comissão serão indicados pelos Partidos, nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, a ser publicada na mesma data da publicação desta Resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 2º, a Comissão Especial apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos, emitindo parecer nas matérias pertinentes ao Plano Diretor e sua Revisão.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.-SC, EM 12 DE JUNHO DE 2006.

LUIS CARLOS ZAGONEL
Presidente